Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 48.614 **Data:** 08/08/2022

Projeto de Lei nº: 52/2022

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, ATÉ O VALOR DE R$ 3.588.058,64, ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 549.000,000.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 09 / 08 / 2022

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 51/2022

Lei Nº de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

P.L. nº 52/2022

Pompeia, 8 de agosto de 2022.

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

08 AGO 2022

Presidente

Ofício GP nº 215/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "**Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social prevista para o exercício de 2022, até o valor de R$ 3.588.058,64, às entidades que especifica, e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 549.000,00",** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa alterar às subvenções sociais previstas no presente exercício, em virtude de repasses de Emendas Estaduais, Federais e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
08 AGO 2022
Recebido

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2022

Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor das subvenções sociais previsto para o exercício de 2022, até o valor de R$ 3.588.058,64, às entidades que especifica, e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 549.000,00.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor da subvenção social autorizada pela Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2021, alterada pelas Leis nº 3.050, de 21 de dezembro de 2022, Lei nº 3.066, de 29 de março de 2022, Lei nº 3.083, de 31 de maio de 2022 e Lei nº 3.086, de 14 de junho de 2022, às entidades abaixo especificadas:

1) **Associação Beneficente Hospital Universitário – ABHU, mantido no valor de R$ 192.000,00;**
2) **Associação Centro de Conveniência do Idoso, mantido no valor de R$ 31.884,36;**
3) **Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social, elevado de R$ 150.000,00 para R$ 180.000,00;**
4) **Associação OASIS de Pompeia, elevado de R$ 90.000,00 para R$ 120.000,00;**
5) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, elevado de R$ 350.545,60 para R$ 380.545,60;**
6) **Fundação Lar Escola "Maria Tereza de Jesus", mantido no valor de R$ 145.800,00;**
7) **Lar da Criança "Alice Araújo", elevado de R$ 140.000,00 para R$ 170.000,00;**
8) **Lar dos Idosos "Antonio Frederico Ozanan", elevado de R$ 367.213,86 para R$ 467.213,96;**
9) **Santa Casa de Pompeia, elevado de R$ 1.539.114,72 para R$ 1.570.614,72;**
10) **Serviço de Integração de Menores – SIM, elevado de R$ 250.000,00 para R$ 330.000,00.**

Art. 2º. Em virtude das alterações promovidas pelo artigo 1º desta Lei, o artigo 1º da Lei Municipal 3.041, de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2022, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R$ 3.588.058,64 (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo relacionado:*
>
> ***1) Associação Beneficente Hospital Universitário – ABHU.....R$ 192.000,00***
> ***2) Associação Centro de Convivência do Idoso.....R$ 31.884,36***
> ***3) Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social.....R$ 180.000,00***
> ***4) Associação OASIS de Pompeia.....R$ 120.000,00***
> ***5) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.....R$ 380.545,60***
> ***6) Fundação Lar Escola "Maria Tereza de Jesus".....R$ 145.800,00***
> ***7) Lar da Criança Alice Araújo.....R$ 170.000,00***
> ***8) Lar dos Idosos "Antonio Frederico Ozanan".....R$ 467.213,96***
> ***9) Santa Casa de Pompeia.....R$ 1.570.614,72***
> ***10) Serviço de Integração de Menores – SIM.....R$ 330.000,00"***

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompéia, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.04.01 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
08.241.0006.2020 – Manutenção do Serviço de Assistência Social - Idoso
FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL
3.3.50.43.00 (111) – Subvenções Sociais.....R$ 54.000,00
08.243.0007.2021 – Manutenção do Serviço de Assistência Social - Adolescente
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.3.50.43.00 (134) – Subvenções Sociais.....R$ 290.000,00
FONTE DE RECURSO – 02 – ESTADUAL
3.3.50.43.00 (135) – Subvenções Sociais.....R$ 20.000,00
02.05 – SERVIÇOS DE SAÚDE
02**.05.01 – Serviços de Saúde**
10.301.0009.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.3.50.43.00 (148) – Subvenções Sociais.....R$ 160.000,00
02.06– DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.06.02 – Setor de Creches
12.365.0014.2030 – Manutenção do Setor de Creches
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.3.50.43.00 (174) – Subvenções Sociais.....R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 549.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 8 de agosto de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal